

**DECRETO Nº 079/2024  
DE 09/08/2024**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS  
SUPLEMENTARES POR CONTA DO SUPERAVIT  
FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ANDERSON ELIAS BIANCHI, Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 5º da Lei Municipal nº 884/2023, de 11/10/2023.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Ficam abertos créditos suplementares no Orçamento Geral do Município no presente Exercício, no montante de R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais) Conforme Segue:

Unidade Orçamentária	09.001	SECRET. M. DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS
Função	15	URBANISMO
Sub-função	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa	1501	URBANIZAÇÃO DE VIAS
Projeto/Atividade	1009	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS, RUAS E PASSEIOS
Elemento	4.4.93.00.00.00.00	Aplicações Diretas
Fonte		2.500.0000.1300 .....R\$ 110.000,00
Unidade Orçamentária	08.001	SECRET. DESENV. RURAL, AGRIC. E MEIO AMBIENTE
Função	20	AGRICULTURA
Sub-função	606	EXTENSÃO RURAL
Programa	2001	ASSISTENCIA AO PRODUTOR RURAL
Projeto/Atividade	2049	MANUT. DAS ATI. DE APOIO AO AGRICULTOR
Elemento	3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas
Fonte		2.500.0000.1300 ..... R\$ 100.000,00

**TOTAL GERAL SUPLEMENTADO NESTE ARTIGO ..... R\$ 210.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura dos créditos suplementares do Artigo anterior no montante de R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais), serão utilizados o superávit financeiro do exercício anterior nas seguintes fontes;

**Parágrafo único:** R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais) por conta do superávit financeiro do exercício anterior na fonte de recursos 2.500.0000.1300,

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário

Lajeado Grande, em 09 de Agosto de 2024.

ANDERSON ELIAS BIANCHI  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.